



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA - 21 DE JULHO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023:** CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

REPÚBLICAÇÃO

EDITAL 02/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE MACAÚBAS, BAHIA

CONSIDERANDO o disposto nos art. 13, Caput, I e II da Lei 657/2017 de 13 de junho de 2017, que tratam sobre a participação paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)** de Macaúbas, Bahia;

CONSIDERANDO que os Representantes da Sociedade Civil Organizada contarão com **06 (seis) vagas** no COMDEMA, ficando o Poder Executivo autorizado a escolhê-los de acordo com as diretrizes estabelecidas § 1º, 2º, 3º e 4º, nos termos da referida Lei;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente–COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** para compor as vagas do COMDEMA do Município de Macaúbas, Bahia para o **biênio 2023/2024**, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de eleição para as vagas dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada do COMDEMA do Município de Macaúbas, Bahia será regido por este Edital, e dispõe de **06 (seis) cadeiras** destinadas a entidades legalmente constituídas; que estejam devidamente regularizadas e atualizadas



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); que comprovem ausência de débito junto à Receita Federal, através de Certidão Negativa; e que apresentem Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da instituição.

- 1.2. O exercício das atribuições dos representantes das entidades representantes da Sociedade Civil Organizada no COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração, conforme disposto no Art 15 da referida Lei.
- 1.3. O processo de eleição de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I, referente ao Cronograma.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

- 2.1. O COMDEMA é órgão consultivo e deliberativo das políticas municipais de meio ambiente, composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, sendo 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 657/2017.
- 2.2. Os representantes do Poder Público são designados mediante decreto do Prefeito Municipal; os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos mediante Processo Eleitoral.
- 2.3. O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, de modo que, com a finalidade de assegurar a participação paritária entre os segmentos citados no **item 2.1**, faz-se necessário o preenchimento das **06 (seis) vagas** destinadas às organizações civis com atuação no Município de Macaúbas, Bahia.
- 2.4. Serão realizadas as inscrições das organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMDEMA, desde que tais organizações comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.
- 2.5. A representação da Sociedade Civil local deverá contemplar entidades organizadas, profissionais e de classe, com atuação comprovada no Município



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

de Macaúbas, Bahia.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Para participar do processo eleitoral, a entidade interessada deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, em envelope identificado:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;
- b) Declaração (ANEXO III);
- c) Documento probatório de que a entidade tem sede no Município de Macaúbas (Estatuto Social, por exemplo);
- d) Cópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
- e) No caso da entidade ser Organização Não-governamental (ONG), cópia do Estatuto que comprove, dentre seus objetivos, a defesa do meio ambiente;
- f) Indicar expressamente os nomes do candidato e suplente, cópia do RG e CPF, comprovante de residência e endereço eletrônico, bem como comprovante de vínculo com a instituição.

3.2. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Eleitoral, de todos os documentos mencionados no artigo anterior.

4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO E A HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, as organizações da Sociedade Civil interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

4.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento do **Formulário de**



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

Inscrição (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, procurador ou preposto da instituição candidata, sob pena de indeferimento.

4.4. A entidade interessada, munida da documentação exigida no **item 3.1** deste Edital, poderá escrever-se durante o período estabelecido no Cronograma que constitui o ANEXO I, diretamente na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Macaúbas, Bahia – SEMMA, localizada na Praça do Coité, nesta cidade de Macaúbas, de segunda à sexta-feira, no horário 08:30 h às 12:00 h.**

4.5. Somente serão consideradas inscritas as candidatas cuja documentação seja recebida no prazo estabelecido no Cronograma, consoante ANEXO I, bem como em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

4.6. Efetuada a inscrição diretamente na sede da SEMMA, será fornecido o comprovante de inscrição, conforme ANEXO IV.

4.7. Encerrado o período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral e, após, a lista das entidades habilitadas será divulgada no espaço físico da SEMMA, bem como publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Macaúbas no endereço eletrônico <https://macaubas.ba.gov.br>, no prazo do ANEXO I. As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada no Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

5. DA INABILITAÇÃO E DO RECURSO

5.1. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente à entidade participante inabilitada recorrer.

5.2. Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo do ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário constante no ANEXO V e sua entrega à Comissão, bem como indicação dos motivos do recurso.

5.3. A decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o recurso será definitiva, prosseguindo-se a eleição com as entidades habilitadas, que será realizada



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

mediante Assembleia.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL, DO COLÉGIO ELEITORAL E DA PLENÁRIA

6.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros:

I-Presidente: Bel. Jailton Cláudio Fagundes Guedes

II-Vice-presidente: Altair Carvalho Guedes

III-1º Secretário: Thais Seixas Batista Lula Silva Ramos

IV- 2º Secretário: Carolina Petrine Vaz Malheiro

6.2.A Comissão Eleitoral, em tempo hábil, elaborará a listagem das entidades habilitadas, a ser apresentada na eleição.

6.3.O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas e que estejam devidamente representadas na Plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

6.4.A Plenária tem por finalidade, garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiros, titulares e suplentes, para representar a Sociedade Civil Organizada no COMDEMA.

6.5.A Plenária será conduzida por uma mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e três Mesários, previamente designados pela Comissão Eleitoral.

6.6.Será de responsabilidade do Presidente da Mesa a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Eleitoral.

6.7. Será de responsabilidade do Secretário da mesa a confecção da ata de reunião da Plenária.



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada dar-se-á no dia **11 de setembro de 2023, das 08:30 às 12:00 h**, que ocorrerá **presencialmente**, na sede da SEMMA de Macaúbas, conforme cronograma abaixo:
- I – Abertura da Sessão: de 08:00
 - II – Votação: de 08h15 h às 12:00 h
 - II – Apuração dos votos e proclamação do resultado, com a assinatura da Ata de Assembleia: de 12:00 h às 13:30 h
- 7.2. O processo de votação ocorrerá por segmento, em manifestação secreta sendo **01 (um) voto** por entidade habilitada.
- 7.3. Terão direito a voto os representantes do Poder Público e das entidades habilitadas e qualquer cidadão em pleno gozo dos seus direitos eleitorais.
- 7.4. Os votos serão identificados por meio de apuração, e registrados em quadro ou outro recurso visível a todos os presentes.
- 7.5. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes, em seus devidos lugares, acompanhar a apuração.
- 7.6. Caso necessário, os votos poderão ser recontados.
- 7.7. Após a apuração, será proclamado o resultado final, com a assinatura da Ata de Eleição.
- 7.8. Serão eleitos conselheiros (**seis titulares e igual número de suplentes**) os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada que obtiverem maior número de votos.
- 7.9. No caso de empate, caberá ao Presidente do COMDEMA, ou seu substituto legal, o desempate.
- 7.10. A homologação do resultado geral desse processo será feita no Diário Oficial do Município, por intermédio da Comissão Eleitoral.
- 7.11. O resultado oficial será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Macaúbas, Bahia <https://m.macaubas.ba.gov.br>, no prazo do ANEXO I.



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os representantes eleitos deverão comprometer-se a:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do COMDEMA, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;

II. Participar das comissões para as quais forem indicados;

III. Participar, sempre que possível, de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões ambientais;

IV. Estar cientes de que o exercício das funções de membro do COMDEMA é gratuito e considerado prestação de serviço relevante ao Município.

8.2. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaúbas e/ou no local de inscrição (sede da SEMMA).

8.3. Os conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada que tomarem posse através da eleição de que trata este Edital exercerão mandato pelo **triênio 2023-2026, conforme § 6º do Art 13 da Lei municipal N.º 657/2017.**

8.4. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA que vierem a ser publicados.

8.5. Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

8.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Macaúbas/Bahia, 20 de julho de 2023.

Uirlei de Oliveira Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto N.º 007/2021



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JULHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA |
|-------------------------|---|
| 01 a 14/07/2023 | Divulgação do Edital |
| 24/07/2023 a 07/08/2023 | Período de Inscrições das entidades da Sociedade Civil interessadas em compor o COMDEMA e entrega da Documentação descrita no item 3.1 |
| 16/08/2023 | Divulgação das entidades Habilitadas, nos termos do item 4.7 |
| 17 a 25/08/2023 | Prazo fatal para interposição do Recurso previsto no item 5.2 |
| 01/09/2023 | Divulgação da análise dos Recursos |
| 04 a 08/09/2023 | Período para divulgação das Entidades concorrentes à composição do COMDEMA, conforme cronograma do item 7.1 |
| 11/09/2023 | Eleição |
| 18/09/2023 | Posse dos novos Conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
21 DE JULHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|---|
| 1. RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (CONFORME CNPJ): |
| 2. CATEGORIA A QUE CONCORRE: () Representante das entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Macaúbas, Estado da Bahia |
| 3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: |
| 4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATUAÇÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL: |
| 5. DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____ |
| 6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: (INDICAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO): RG: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: |
| 7. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (INDICAÇÃO NOMINAL DO SUPLENTE DO CANDIDATO): RG: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: |
| OBSERVAÇÃO: É necessário anexar os documentos comprobatórios dos dados da entidade (Ato Constitutivo, cartão CNPJ, Estatuto, dentre outros). |

ASSINATURA
REPRESENTANTE

ASSINATURA
SUPLENTE



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como da Legislação pertinente.

Macaúbas – Bahia, / /2023

Assinatura do Responsável
Legal



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

ANEXO IV- MODELO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que _____ Entidade
_____, Devidamente
inscrita no CNPJ/MF sob o N.º o n.º _____,
inscreveu-se para representação da Sociedade Civil Organizada no COMDEMA de
Macaúbas, Estado da Bahia, no dia ____ do mês de _____ do ano de 2023,
nesta Secretaria de Meio Ambiente.

Macaúbas, Bahia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
Legal



CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

ANEXO V- MODELO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA de Macaúbas, Estado da Bahia.

Venho, por intermédio deste, interpor RECURSO quanto a não validade da inscrição _____ da _____ entidade denominada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____.

Igualmente, venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões que seguem em lauda(s) anexa(s)¹.

Macaúbas, Estado da Bahia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

¹Observação: Indicar as razões do motivo do recurso em folha(s) apartada(s), de preferência digitalizada(s). Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.